



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO OU ANALOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N ° DE 2012

Requerer ao Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho-TST, informações e documentos sobre ações judiciais, julgadas ou em processamento, sobre práticas de trabalho escravo ou análogas à de escravo, em áreas urbanas ou rurais.

Senhor,

Requeiro nos termos constitucionais e regimentais, que seja requisitado ao Tribunal Superior do Trabalho - TST informações sobre medidas e ações judiciais, julgadas ou em curso, envolvendo a discussão de exploração de trabalho escravo ou análogas à de escravo, em áreas urbanas ou rurais, inclusive com envio de cópias, preferencialmente em meio eletrônico, sempre que possível da documentação. Que seja informado o número de ações e as principais linhas argumentativas adotadas majoritariamente pela Justiça Trabalhista para combater ou mitigar a existência do aliciamento e exploração de trabalho escravo ou análogo a de escravo para as áreas urbanas ou rurais no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Segundo as informações contidas nos relatórios da Fiscalização do Trabalho, coordenadas pelo Ministério do Trabalho e do Emprego com vistas a apuração

da prática de trabalho escravo ou análogas à de escravo há identificação da presença de milhares de trabalhadores tendo explorada sua força de trabalho nessas circunstâncias, tanto em áreas rurais quanto urbanas fiscalizadas.

Aliciados ou atraídos para o trabalho em fazendas ou em grandes cidades brasileiras (especialmente, para atividades de confecção e de construção civil) os/as trabalhadores/as têm enfrentado condições indignas, jornadas excessivas, cerceamento de liberdade e outras condições afrontantes às normas brasileiras e internacionais do chamado Direito do Trabalho.

Em decorrência das medidas administrativas fiscalizatórias sobre esse tema tem havido debate judicial na Justiça Trabalhista. É o presente Requerimento para solicitar não apenas dados estatísticos envolvendo os julgados ou as ações em curso, mas também o entendimento adotado por essa Justiça em relação a existência de trabalho escravo ou análogas à de escravo no Brasil, suas características, as medidas normativas ou recomendatórias aplicáveis e a linha argumentativa majoritária para enfrentamento da prática de trabalho escravo ou análogas à de escravo.

Pelo exposto, interessa a esta CPI obter do TST informações e documentos nos termos aqui expostos para compartilhar posicionamentos e providências adotadas pelo Brasil contribuindo nos trabalhos e encaminhamentos possíveis no curso e ao final desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Brasília, 10 de julho de 2012.

Dep. Valmir Assunção

Dep. Claudio Puty